# DECRETO Nº 574/2023

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.**

*O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público,* **DECRETA***:*

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, Eliane Ferreira Lousada, matrícula funcional nº 3042-9, inscrita no CPF sob nº 049.822.846-01, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Técnico de Educação Infantil.

**Art. 2º -** Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, Eliane Ferreira Lousada, matrícula funcional nº 3042-9, CPF nº 049.822.846-01, apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Técnico de Educação Infantil, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

**Art. 3º -** Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 01 de Setembro de 2023.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

**Ivanir Deladier da Costa**
**Prefeito Municipal**